PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 21 de maio de 2021 | Ano XVI | Edição 1144 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 069, DE 13 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Diane Helena Bortolotti	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00
Claudio Dalri	Secretaria Municipal de Administração - Serviço Especializado de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho	Despesas de pequenos valores	R$ 200,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070, DE 17 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Prazo Determinado - COVID19, para a Secretaria Municipal de Saúde — Edital nº 001/2021 - SMS, permitida pela Lei Municipal nº 4.145, de 25 de fevereiro de 2021, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública, e nomear seus representantes, conforme segue:

I - Marina Leitão David – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Dalila Reis Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Carla Augusta Rossetti – Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Ricardo Alves Zanelato – Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 034, de 05 de março de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 17 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	41.316.955-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	18.622.008	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	22.810.550-x	Médico	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	5.490.571	Cirurgião Dentista	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	27.991.627	Psicóloga	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	32.035.620-6	Enfermeira	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	11.313.237-2	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	49.518.730-6	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	49.016.428-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	5.141.000	Engenheira Civil	Vigilância Sanitária	10

João Bartolomeu Panegassi	11.665.450	Técnico de Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	41.496.047-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	21.905.032-6	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	13
Mirian da Silva Bueno	26.488.487-5	Nutricionista	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	34.448.071-9	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Barbara Rodrigues	45.656.433-0	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	33.133.429-x	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Ap. C. Nunes da Silva	16.130.050	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	33.082.403-7	Terapeuta Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia O. Melzani	38.038.016-x	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida A. S. Mussatto Ferraz	14.847.899-2	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cintia Regina Laureano	32.999.211-9	Administrativo	Vigilância Epidemiológica	22
Luis Roque Guidi Junior	43.739.483-9	Enfermeiro	Vigilância em Saúde	24
Renata Rodrigues Stefano	34.432.423-0	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi de Andrade	20.672.129-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	M.3.161.708	Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	15.441.300-8	Ag. Fiscal Saneamento	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	19.772.620	Ag. Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Erica Alves Silingardi	40.829.747-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	13.061.732-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	20.285.269	Cirurgiã Dentista	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	13.044.603-9	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	34.054.912-9	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretor da Vigilância em Saúde, o enfermeiro LUIS ROQUE GUIDI JUNIOR, RG nº 43.739.483-9.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, RG 42.540.264-2.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a terapeuta ocupacional MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã-dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG 20.285.269-6.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 068, de 07 de maio de 2021.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 18 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 18 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072, DE 19 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Revisão, Adequação e Elaboração da Lei de Benefícios Eventuais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cuja premissa seja a revisão e análise das legislações municipais vigentes, concernentes ao assunto tratado, de modo a adequar sua redação, em respeito à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art. 22 e suas alterações.

§ 1º - Caberá à Comissão a análise da Lei Municipal nº 3.761, de 26 de fevereiro de 2014, da Lei Municipal nº 4.154, de 16 de março de 2021, entre outras que se fizerem necessárias.

§ 2º - Todos os apontamentos e propostas de adequação originários da análise de que trata o § 1º deste artigo deverão ser posteriormente encaminhados à Secretaria Municipal de Justiça, para orientações legais.

Artigo 2º - Designar os servidores técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania abaixo referenciados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º:

I - Patricia Peredo Capóssoli - CRAS I;

II - Andréa Aparecida Fortunato Lopes - CRAS II;

III - Marina Spanholi de Souza Pinto - CREAS;

IV - Leila Medeiros de Oliveira Soares - Centro Dia do Idoso;

V - Ana Aparecida Francisconi - Gestão;

VI - Alessandra Spineli Nardi - Bolsa Família;

VII - Valdomina Ribeiro Moreira de Souza - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Artigo 3º - Os membros da referida Comissão deverão, após tomadas as aferições necessárias e cabíveis às prerrogativas deste exercício, reunir as informações colhidas, em respeito às disposições da presente Portaria, devendo produzir e protocolar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e Cidadania, um relatório substancial, em que conste o parecer da situação averiguada.

Parágrafo Único - Concede-se o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a produção do relatório substancial, podendo este prazo ser estendido, de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Artigo 4º - Fica a Comissão autorizada a solicitar apoio da Secretaria Municipal de Justiça, para suporte, se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 19 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL - Apresentações Artísticas e Atividades Culturais para 2021.

Chamamento Público nº03/2021 - SMCT

Chamamento para Cadastro de propostas de Apresentações Artísticas e Atividades Culturais, para compor a programação de 2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3ª Retificação do Edital nº 03/2021, de 23 de abril de 2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, com as alterações a seguir:

Onde se lê:

7 - DO CRONOGRAMA

23/04	Publicação do Edital
23/04 - 14/05	Período de inscrições
24, 25 e 26/05	Análise dos projetos
28/05	Publicação dos projetos deferidos e indeferidos
31/05 e 01/06	Recurso e saneamento de falhas
Até 08/06	Publicação final
Mês de junho, em datas e locais a definir	Período de Execução dos Projetos aprovados (gravação online) local a definir
Mês de julho, em plataformas e datas a definir	Apresentações online das gravações dos projetos aprovados

Leia-se:

7 - DO CRONOGRAMA

23/04	Publicação do Edital
23/04 - 19/05	Período de inscrições
01, 02/06	Análise dos projetos
Até 08/06	Publicação dos projetos deferidos e indeferidos
09 e 10/06	Recurso e saneamento de falhas
Até 16/06	Publicação final
Mês de junho a partir de 22/06), em datas e locais a definir	Período de Execução dos Projetos aprovados (gravação online)
Mês de julho, em plataformas e datas a definir	Apresentações online das gravações dos projetos aprovados

Amparo, 21 de maio de 2021

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 211 DE 21 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, CRISTIANO DIAS MARCHIORI, matrícula 12641, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 212 DE 21 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 12642, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de maio de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 21 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

INSTRUMENTO Nº 091/2021

Autorizado no Processo Administrativo nº 2402-0/2021

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). LETÍCIA BALDI VEZZAN , PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de TECNICO DE ENFERMAGEM - Art. 37, IX, C.F

ERRATA DE RERRATIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 2021 DO JORNAL OFICIAL DE AMPARO:

ONDE LEU-SE:
LICITAÇÃO: Processo nº 087-1/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2021 – **ORDEM DE COMPRA:** 816800801002021OC00007 e 816800801002021OC00008 – **OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional, especializados, para confecção e reparos em próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

LEIA-SE:
LICITAÇÃO: Processo nº 087-1/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2021 – **ORDEM DE COMPRA:** 816800801002021OC00007 e 816800801002021OC00008 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Publique-se.
Amparo, 21 de maio de 2021.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO: Processo nº 087-1/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2021 – **ORDEM DE COMPRA:** 816800801002021OC00007 e 816800801002021OC00008 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, venho reiterá-lo da rerratificação dos itens adjudicados no supracitado certame, em observância aos princípios da publicidade e de boa gestão pública, bem como do resguardo do direito de autotutela desta Administração em tomar providências resolutivas frente as emergências da municipalidade. Desta forma, segue a relação das empresas vencedoras os valores corretos dos itens adjudicados e registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 de 06 de maio de 2021: a empresa Aglon Comércio e Representações LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, venceu o item 63 com o valor unitário de R$ 1,100, e o item 99 com o valor unitário de R$ 0,110, perfazendo o valor total de R$ 137.500,00; a empresa Anbioton Importadora LTDA. - CNPJ nº 11.260.846/0001-87, venceu o item 41 com o valor unitário de R$ 0,210, o item 48 com o valor unitário de R$ 0,180, perfazendo o valor total de R$ 85.500,00; a empresa Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, venceu o item 20 com o valor unitário de R$ 1,140, o item 21 com o valor unitário de R$ 7,500, o item 28 com o valor unitário de R$ 3,990, o item 34 com o valor unitário de R$ 0,056, o item 49 com o valor unitário de R$ 0,056, e o item 50 com o valor unitário de R$ 0,056, perfazendo o valor total de R$ 133.000,00; a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0001-49, venceu o item 13 com o valor unitário de R$ 0,0,669, perfazendo o valor total de R$ 66.850,00; a empresa Cimed Indústria de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 02.814.497/0007-00, venceu o item 01 com o valor unitário de R$ 0,169, item 18 com o valor unitário de R$ 1,036, item 26 com o valor unitário de R$ 0,087, e o item 68 com o valor unitário de R$ 0,120, perfazendo o valor total de R$ 80.5210,00; a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, venceu o item 06 com o valor unitário de R$ 1,900, item 24 com o valor unitário de R$0,149, item 38 com o valor unitário de R$ 0,052, item 55 com o valor unitário de R$ 0,055 e o item 73 com o valor unitário de R$ 0,358, perfazendo o valor total de R$ 161.420,00; a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, venceu o item 11 com o valor unitário de R$ 0,104, item 75 com o valor unitário de R$ 0,393, item 80 com o valor unitário de R$ 0,127 e o item 90 com o valor unitário de R$ 0,122, perfazendo o valor total de R$ 75.360,00; a empresa Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, venceu o item 02 com o valor unitário de R$ 0,048, item 04 com o valor unitário de R$ 0,235, item 08 com o valor unitário de R$ 0,205, item 15 com o valor unitário de R$ 0,087, item 17 com o valor unitário de R$ 6,650,

item 19 com o valor unitário de R$ 0,210, item 39 com o valor unitário de R$ 0,068, item 40 com o valor unitário de R$ 0,740, item 45 com o valor unitário de R$ 15,50, item 59 com o valor unitário de R$ 0,024, item 60 com o valor unitário de R$ 0,428, item 61 com o valor unitário de R$ 0,169, item 70 com o valor unitário de R$ 0,080, item 72 com o valor unitário de R$ 0,080, e o item 86 com o valor unitário de R$ 767.025,00; a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, venceu o item 23 com o valor unitário de R$ 9,490, item 31 com o valor unitário de R$ 0,920, item 32 com o valor unitário de R$ 0,601, item 46 com o valor unitário de R$ 29,650, item 47 com o valor unitário de R$ 14,00, e o item 92 com o valor unitário de R$ 7,750, perfazendo o valor total de R$ 94.840,00; a empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, venceu o item 27 com o valor unitário de R$ 7,400, item 33 com o valor unitário de R$ 0,575, e o item 53 com o valor unitário de R$ 0,136, perfazendo o valor total de R$ 145.550,00; a empresa Geolab Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, venceu o item 14 com o valor unitário de R$ 0,033 e o item 93 com o valor unitário de R$ 0,120, perfazendo o valor total de R$ 153.000,00; a empresa Indmed Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 24.614.797/0001-85, venceu o item 22 com o valor unitário de R$ 13,00, perfazendo o valor total de R$ 39.000,00; a empresa Interlab Farmacêutica LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, venceu o item 12 com o valor unitário de R$ 9,00, item 65 com o valor unitário de R$ 0,100, item 94 com o valor unitário de R$ 0,080, item 100 com o valor unitário de R$ 4,650, perfazendo o valor total de R$ 221.800,00; a empresa Medsi Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20, venceu o item 77 com o valor unitário de R$ 0,157, perfazendo o valor total de R$ 18.840,00; a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, venceu o item 97 com o valor unitário de R$ 0,032, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00; a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, venceu o item 66 com o valor unitário de R$ 0,068, o item 67 com o valor unitário de R$ 0,064 e o item 98 com o valor unitário de R$ 1,238, perfazendo o valor total de R$ 240.960,00; a empresa Portal LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, venceu o item 07 com o valor unitário de R$ 0,251, item 10 com o valor unitário de R$ 0,411, item 35 com o valor unitário de R$ 0,291, item 36 com o valor unitário de R$ 1,497, item 58 com o valor unitário de R$ 0,093 e o item 84 com o valor unitário de R$ 0,503, perfazendo o valor total d eR$ 275.985,00; a empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, venceu o item 09 com o valor unitário de R$ 0,101, item 16 com o valor unitário de R$ 0,060, item 29 com o valor unitário de R$ 0,220, item 57 com o valor unitário de R$ 0,250 e o item 96 com o valor unitário de R$ 0,150, perfazendo o valor total de R$ 185.100,00; a empresa R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos EIRELI, CNPJ nº 25.101.524/0001-08, venceu o item 83 com o valor unitário de R$ 0,078, perfazendo o valor total de R$ 117.000,00; a empresa R.A.P. Aparecida - Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, venceu o item 25 com o valor unitário de R$ 0,205, item 37 com o valor unitário de R$ 1,150, item 42 com o valor unitário de R$ 3,500, item 43 com o valor unitário de R$ 0,335, item 44 com o valor unitário de R$ 0,72, item 51 com o valor unitário de R$ 14,250, item 54 com o valor unitário de R$ 0,438, item 56 com o valor unitário de R$ 3,440, item 64 com o valor unitário de R$ 0,745, item 71 com o valor unitário de R$ 21,900, item 74 com o valor unitário de R$ 0,365, item 76 com o valor unitário de R$ 1,69, item 78 com o valor unitário de R$ 3,850, item 79 com o valor unitário de R$ 3,850, item 81 com o valor unitário de R$ 0,258, item 82 com o valor unitário de R$ 0,168, item 85 com o valor unitário de R$ 1,080, item 87 com o valor unitário de R$ 2,950, item 95 com o valor unitário de R$ 0,975 e o item 101 com o valor unitário de R$ 0,045, perfazendo o valor total de R$ 600.805,00; a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, venceu o item 03 com o valor unitário de R$ 0,040, item 05 com o valor unitário de R$ 3,300, item 30 com o valor unitário de R$ 2,760, item 69 com o valor unitário de R$ 0,029, item 88 com o valor unitário de R$ 0,160 e o item 89 com o valor unitário de R$ 0,060, perfazendo o valor total de R$ 62.695,00; a empresa Valinpharma Comércio e Representações LTDA, CNPJ nº 01.857.076/0001-09, venceu o item 52 com o valor unitário de R$ 29,600, perfazendo o valor total de R$ 148.000,00. Noutra ordem de compra nº 816800801002021**OC00008**, a Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, venceu o item 62 – do edital - com o valor unitário de R$ 0,040, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00. Ainda restou fracassado no certame o item 91 - Ranitidina 150mg Comprimido. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento de sua homologação em despacho decisório, salientando que foram

seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública
Publique-se.
Amparo, 21 de maio de 2021.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO: Processo nº 087-1/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2021 – **ORDEM DE COMPRA:** 816800801002021OC00007 e 816800801002021OC00008 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO** dos valores unitários do supracitado pregão eletrônico ora atestada pelo pregoeiro responsável do certame e registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 de 06 de maio de 2021, na seguinte conformidade: a empresa Aglon Comércio e Representações LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, venceu o item 63 com o valor unitário de R$ 1,100, e o item 99 com o valor unitário de R$ 0,110, perfazendo o valor total de R$ 137.500,00; a empresa Anbioton Importadora LTDA. - CNPJ nº 11.260.846/0001-87, venceu o item 41 com o valor unitário de R$ 0,210, o item 48 com o valor unitário de R$ 0,180, perfazendo o valor total de R$ 85.500,00; a empresa Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, venceu o item 20 com o valor unitário de R$ 1,140, o item 21 com o valor unitário de R$ 7,500, o item 28 com o valor unitário de R$ 3,990, o item 34 com o valor unitário de R$ 0,056, o item 49 com o valor unitário de R$ 0,056, e o item 50 com o valor unitário de R$ 0,056, perfazendo o valor total de R$ 133.000,00; a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0001-49, venceu o item 13 com o valor unitário de R$ 0,0,669, perfazendo o valor total de R$ 66.850,00; a empresa Cimed Indústria de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 02.814.497/0007-00, venceu o item 01 com o valor unitário de R$ 0,169, item 18 com o valor unitário de R$ 1,036, item 26 com o valor unitário de R$ 0,087, e o item 68 com o valor unitário de R$ 0,120, perfazendo o valor total de R$ 80.5210,00; a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, venceu o item 06 com o valor unitário de R$ 1,900, item 24 com o valor unitário de R$0,149, item 38 com o valor unitário de R$ 0,052, item 55 com o valor unitário de R$ 0,055 e o item 73 com o valor unitário de R$ 0,358, perfazendo o valor total de R$ 161.420,00; a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, venceu o item 11 com o valor unitário de R$ 0,104, item 75 com o valor unitário de R$ 0,393, item 80 com o valor unitário de R$ 0,127 e o item 90 com o valor unitário de R$ 0,122, perfazendo o valor total de R$ 75.360,00; a empresa Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, venceu o item 02 com o valor unitário de R$ 0,048, item 04 com o valor unitário de R$ 0,235, item 08 com o valor unitário de R$ 0,205, item 15 com o valor unitário de R$ 0,087, item 17 com o valor unitário de R$ 6,650, item 19 com o valor unitário de R$ 0,210, item 39 com o valor unitário de R$ 0,068, item 40 com o valor unitário de R$ 0,740, item 45 com o valor unitário de R$ 15,50, item 59 com o valor unitário de R$ 0,024, item 60 com o valor unitário de R$ 0,428, item 61 com o valor unitário de R$ 0,169, item 70 com o valor unitário de R$ 0,080, item 72 com o valor unitário de R$ 0,080, e o item 86 com o valor unitário de R$ 767.025,00; a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, venceu o item 23 com o valor unitário de R$ 9,490, item 31 com o valor unitário de R$ 0,920, item 32 com o valor unitário de R$ 0,601, item 46 com o valor unitário de R$ 29,650, item 47 com o valor unitário de R$ 14,00, e o item 92 com o valor unitário de R$ 7,750, perfazendo o valor total de R$ 94.840,00; a empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, venceu o item 27 com o valor unitário de R$ 7,400, item 33 com o valor unitário de R$ 0,575, e o item 53 com o valor unitário de R$ 0,136, perfazendo o valor total de R$ 145.550,00; a empresa Geolab Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, venceu o item 14 com o valor unitário de R$ 0,033 e o item 93 com o valor unitário de R$ 0,120, perfazendo o valor total de R$ 153.000,00; a empresa Indmed Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 24.614.797/0001-85, venceu o item 22 com o valor unitário de R$ 13,00, perfazendo o valor

total de R$ 39.000,00; a empresa Interlab Farmacêutica LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, venceu o item 12 com o valor unitário de R$ 9,00, item 65 com o valor unitário de R$ 0,100, item 94 com o valor unitário de R$ 0,080, item 100 com o valor unitário de R$ 4,650, perfazendo o valor total de R$ 221.800,00; a empresa Medsi Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20, venceu o item 77 com o valor unitário de R$ 0,157, perfazendo o valor total de R$ 18.840,00; a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, venceu o item 97 com o valor unitário de R$ 0,032, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00; a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, venceu o item 66 com o valor unitário de R$ 0,068, o item 67 com o valor unitário de R$ 0,064 e o item 98 com o valor unitário de R$ 1,238, perfazendo o valor total de R$ 240.960,00; a empresa Portal LTDA, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, venceu o item 07 com o valor unitário de R$ 0,251, item 10 com o valor unitário de R$ 0,411, item 35 com o valor unitário de R$ 0,291, item 36 com o valor unitário de R$ 1,497, item 58 com o valor unitário de R$ 0,093 e o item 84 com o valor unitário de R$ 0,503, perfazendo o valor total de R$ 275.985,00; a empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, venceu o item 09 com o valor unitário de R$ 0,101, item 16 com o valor unitário de R$ 0,060, item 29 com o valor unitário de R$ 0,220, item 57 com o valor unitário de R$ 0,250 e o item 96 com o valor unitário de R$ 0,150, perfazendo o valor total de R$ 185.100,00; a empresa R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos EIRELI, CNPJ nº 25.101.524/0001-08, venceu o item 83 com o valor unitário de R$ 0,078, perfazendo o valor total de R$ 117.000,00; a empresa R.A.P. Aparecida - Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, venceu o item 25 com o valor unitário de R$ 0,205, item 37 com o valor unitário de R$ 1,150, item 42 com o valor unitário de R$ 3,500, item 43 com o valor unitário de R$ 0,335, item 44 com o valor unitário de R$ 0,72, item 51 com o valor unitário de R$ 14,250, item 54 com o valor unitário de R$ 0,438, item 56 com o valor unitário de R$ 3,440, item 64 com o valor unitário de R$ 0,745, item 71 com o valor unitário de R$ 21,900, item 74 com o valor unitário de R$ 0,365, item 76 com o valor unitário de R$ 1,69, item 78 com o valor unitário de R$ 3,850, item 79 com o valor unitário de R$ 3,850, item 81 com o valor unitário de R$ 0,258, item 82 com o valor unitário de R$ 0,168, item 85 com o valor unitário de R$ 1,080, item 87 com o valor unitário de R$ 2,950, item 95 com o valor unitário de R$ 0,975 e o item 101 com o valor unitário de R$ 0,045, perfazendo o valor total de R$ 600.805,00; a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, venceu o item 03 com o valor unitário de R$ 0,040, item 05 com o valor unitário de R$ 3,300, item 30 com o valor unitário de R$ 2,760, item 69 com o valor unitário de R$ 0,029, item 88 com o valor unitário de R$ 0,160 e o item 89 com o valor unitário de R$ 0,060, perfazendo o valor total de R$ 62.695,00; a empresa Valinpharma Comércio e Representações LTDA, CNPJ nº 01.857.076/0001-09, venceu o item 52 com o valor unitário de R$ 29,600, perfazendo o valor total de R$ 148.000,00. Noutra ordem de compra nº 816800801002021**OC00008**, a Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, venceu o item 62 – do edital - com o valor unitário de R$ 0,040, perfazendo o valor total de R$ 6.000,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a **RERRATIFICAÇÃO** da respectiva Ata de Registro de Preços.
Publique-se.
Amparo, 21 de maio de 2021.
Carlos Alberto Martins
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos seis dias de maio do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **Aglon Comércio E Representações Ltda. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Anbioton Importadora Ltda. - CNPJ nº 11.260.846/0001-87, Centermedi - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 05.782.733/0001-49, Cimed Indústria De Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 02.814.497/0007-00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Dupatri Hospitalar Comércio Importação E Exportação Ltda. - CNPJ nº 04.027.894/0007-50, Futura Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 08.231.734/0001-93, Geolab Indústria Farmacêutica S/A - CNPJ nº 03.485.572/0001-04, Indmed Hospitalar Eireli - CNPJ nº 24.614.797/0001-85, Interlab Farmacêutica Ltda. - CNPJ nº 43.295.831/0001-40, Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 05.343.029/0001-90, Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 30.754.325/0001-20, Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ nº 75.014.167/0001-00, Partner Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli EPP - CNPJ nº 28.123.417/0001-60, Portal Ltda. - CNPJ nº 05.005.873/0001-00, Prati Donaduzzi E Cia Ltda. - CNPJ nº 73.856.593/0001-66, R A P Aparecida - Comércio De Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 06.968.107/0001-04, R&C Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Eireli - CNPJ nº 25.101.524/0001-08, Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 05.847.630/0001-10, Valinpharma Comércio E Representações Ltda. - CNPJ nº 01.857.076/0001-09,** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Aglon Comércio E Representações Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 816800801002021OC00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	120.000	UN.	Levodopa + Benzerazida 200mg/50mg Comprimido	Roche	R$ 1,100	R$ 132.000,00
99	50.000	UN.	Varfarina Sódica 5mg Comprimido	Farmoquímica	R$ 0,110	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 137.500,00**	

Anbioton Importadora Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 816800801002021OC00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	150.000	UN.	Diltiazen 60mg Comprimido	EMS	R$ 0,210	R$ 31.500,00
48	300.000	UN.	Doxazosina 4mg Comprimido	Eurofarma	R$ 0,180	R$ 54.000,00

VALOR TOTAL	**R$ 85.500,00**

Centermedi - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	3.500	UN.	Bromoprida Solução Oral 4mg/ml Frasco 20ml	Mariol	R$ 1,140	R$ 3.990,00
21	3.500	UN.	Budesonida 32mcg Suspensão Para Inalação Nasal	Legrand	R$ 7,500	R$ 26.250,00
28	4.000	UN.	Cetoconazol 2% Creme - Bisnaga 30g	Cimed	R$ 3,990	R$ 15.960,00
34	500.000	UN.	Clonazepan 2mg Comprimido	Geolab	R$ 0,056	R$ 28.000,00
49	700.000	UN.	Enalapril 20mg Comprimido	Onefarma	R$ 0,056	R$ 39.200,00
50	350.000	UN.	Enalapril 5mg Comprimido	Belfar	R$ 0,056	R$ 19.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 133.000,00**	

Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	100.000	UN.	Amoxicilina - Clavulonato 500/125mg Comprimido	Glaxo	R$ 0,669	R$ 66.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 66.900,00**	

Cimed Indústria De Medicamentos Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	20.000	UN.	Aciclovir 200mg Comprimido	Cimed	R$ 0,169	R$ 3.380,00
18	30.000	UN.	Azitromicina 500mg Comprimido	Cimed	R$ 1,036	R$ 31.080,00
26	350.000	UN.	Carvedilol 6,25mg Comprimido	Cimed	R$ 0,087	R$ 30.450,00
68	130.000	UN.	Loratadina 10mg Comprimido	Cimed	R$ 0,120	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 80.510,00**	

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	200	UN.	Adrenalina 1mg/ml Solução Injetável	Hipolabor	R$ 1,900	R$ 380,00
24	400.000	UN.	Carbamazepina 200mg Comprimido	Teuto	R$ 0,149	R$ 59.600,00
38	45.000	UN.	Dexclorfeniramina 2mg Comprimido	Geolab	R$ 0,052	R$ 2.340,00
55	500.000	UN.	Fluoxetina 20mg Comprimido	Teuto	R$ 0,055	R$ 27.500,00
73	200.000	UN.	Metildopa 250mg Comprimido	Sanval	R$ 0,358	R$ 71.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 161.420,00**	

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	350.000	UN.	Amitriptilina 25mg Comprimido	Cristália	R$ 0,104	R$ 36.400,00
75	20.000	UN.	Morfina 10mg Comprimido	Cristália	R$ 0,393	R$ 7.860,00
80	120.000	UN.	Nitrazepam 5mg Comprimido	Cristália	R$ 0,127	R$ 15.240,00
90	130.000	UN.	Prometazina 25mg Comprimido	Cristália	R$ 0,122	R$ 15.860,00
VALOR TOTAL					**R$ 75.360,00**	

Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1.000.000	UN.	Acido Acetilsalicilico 100mg Comprimido	Medquímica	R$ 0,048	R$ 48.000,00
4	250.000	UN.	Acido Valpróico 250mg Comprimido	Biolab	R$ 0,235	R$ 58.750,00
8	50.000	UN.	Alendronato 70mg Comprimido	Delta	R$ 0,205	R$ 10.250,00
15	60.000	UN.	Atenolol 100mg Comprimido	Prati	R$ 0,087	R$ 5.220,00
17	1.500	FR.	Azitromicina 40mg/ml Pó Para Suspensão 900mg	Prati	R$ 6,650	R$ 9.975,00

19	50.000	UN.	Biperideno 2mg Comprimido	Cristália	R$ 0,210	R$ 10.500,00
39	400.000	UN.	Diazepam 10mg Comprimido	Santisa	R$ 0,068	R$ 27.200,00
40	8.000	UN.	Diclofenaco Sódico 75mg Ampola	Hyporfarma	R$ 0,740	R$ 5.920,00
45	1.200	UN.	Dipropionato De Beclometasona 250mcg/ dose Solução Para Inalação Oral	Glenmark	R$ 15,500	R$ 18.600,00
59	1.500.000	UN.	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	Cimed	R$ 0,024	R$ 36.000,00
60	120.000	UN.	Hioscina 10mg Comprimido	Green Pharma	R$ 0,428	R$ 51.360,00
61	450.000	UN.	Ibuprofeno 600mg Comprimido	Prati	R$ 0,169	R$ 76.050,00
70	3.000.000	UN.	Losartana 50mg Comprimido	Prati	R$ 0,080	R$ 240.000,00
72	1.800.000	UN.	Metformina 850mg Comprimido	Prati	R$ 0,080	R$ 144.000,00
86	300.000	UN.	Paracetamol 500mg Comprimido	Prati	R$ 0,084	R$ 25.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 767.025,00**	

Dupatri Hospitalar Comércio Importação E Exportação Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	1.000	UN.	Carbamazepina 20mg/ml - Frascos De 100ml	União Química	R$ 9,490	R$ 9.490,00
31	6.000	UN.	Clindamicina 300mg Comprimido	União Química	R$ 0,920	R$ 5.520,00
32	40.000	UN.	Clobazam 20mg Comprimido	Sanofi	R$ 0,601	R$ 24.040,00
46	600	UN.	Dipropionato De Beclometasona 50mcg/ Dose Solução Para Inalação Oral	Chiesi	R$ 29,650	R$ 17.790,00
47	500	UN.	Dipropionato De Beclometasona 50mcg/ Dose Suspensão Para Inalação Nasal	Chiesi	R$ 14,000	R$ 7.000,00
92	4.000	UN.	Salbutamol 100mcg/ Dose Aerosol Oral	Glaxo	R$ 7,750	R$ 31.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 94.840,00**	

Futura Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	2.500	UN.	Ceftriaxona Frasco Ampola 1g IM	ABL-Antibiótico	R$ 7,400	R$ 18.500,00
33	150.000	UN.	Clomipramina 25mg Comprimido	EMS Sigma Pharma	R$ 0,575	R$ 86.250,00
53	300.000	UN.	Espironolactona 25mg Comprimido	EMS	R$ 0,136	R$ 40.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 145.550,00**	

Geolab Indústria Farmacêutica S/A

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	1.000.000	UN.	Anlodipino 5mg Comprimido	Besilapin	R$ 0,033	R$ 33.000,00
93	1.000.000	UN.	Sertralina 50mg Comprimido	Genérico	R$ 0,120	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 153.000,00**	

Indmed Hospitalar Eireli

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	3.000	UN.	Budesonida 64mcg Suspensão Para Inalação Nasal	EMS	R$ 13,000	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.000,00**	

Interlab Farmacêutica Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	2.500	FR.	Amoxicilina - Clavulonato 50/12,5mg/ ml Frasco 75ml	Laboratorio Sandoz GMBH	R$ 9,00	R$ 22.500,00
65	300.000	UN.	Levotiroxina 100mg Comprimido	ACHE	R$ 0,100	R$ 30.000,00
94	2.000.000	UN.	Sinvastatina 20mg Comprimido	Sandoz Do Brasil	R$ 0,080	R$ 160.000,00
100	2.000	UN.	Vitamina A+D 50000 UI + 10000 UI Gotas	Takeda Pharma	R$ 4,650	R$ 9.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 221.800,00**	

Medlevensohn Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
62	150.000	UN.	Lancetas descartável 28g para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integralidade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e precedência. Esterilizada por raios gama. O lancetador deverá ser doado, uma unidade para cada 200 lancetas. Características do lancetador: mínimo de 5 níveis de regulagem de perfuração e mecanismo de auxilio do descarte da lanceta evitando, assim contato manual após o uso.	Medlevensohn	R$ 0,040	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.000,00**	

Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
77	120.000	UN.	Nifedipina 20mg Comprimido	Fab Medquimica	R$ 0,157	R$ 18.840,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.840,00**	

Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

97	300.000	UN.	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	Nunesfarma	R$ 0,032	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.600,00**	

Partner Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli EPP

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
66	700.000	UN.	Levotiroxina 25mg Comprimido	Merck	R$ 0,068	R$ 47.600,00
67	700.000	UN.	Levotiroxina 50mg Comprimido	Merck	R$ 0,064	R$ 44.800,00
98	120.000	UN.	Trimetazidina MR 35mg Comprimido	Servier	R$ 1,238	R$ 148.560,00
VALOR TOTAL					**R$ 240.960,00**	

Portal Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	4.000	AMPL.	Agua Para Injeção Ampola 10ml	Farmace	R$ 0,251	R$ 1.004,00
10	150.000	UN.	Amiodarona 200mg Comprimido	SUN Pharmaceutical	R$ 0,411	R$ 61.650,00
35	100.000	UN.	Clopidogrel 75mg Comprimido	SUN Pharmaceutical	R$ 0,291	R$ 29.100,00
36	3.000	UN.	Dexametasona 4mg Frasco Ampola 2,5ml	Farmace	R$ 1,497	R$ 4.491,00
58	1.500.000	UN.	Glicazida MR 30mg Comprimido	SUN Pharmaceutical	R$ 0,093	R$ 139.500,00
84	80.000	UN.	Oxcarbamazepina 300mg Comprimido	SUN Pharmaceutical	R$ 0,503	R$ 40.240,00
VALOR TOTAL					**R$ 275.985,00**	

Prati Donaduzzi E Cia Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	500.000	UN.	Alopurinol 100mg	Prati	R$ 0,101	R$ 50.500,00

			Comprimido			
16	600.000	UN.	Atenolol 50mg Comprimido	Prati	R$ 0,060	R$ 36.000,00
29	80.000	UN.	Ciprofloxacina 500mg Comprimido	Prati	R$ 0,220	R$ 17.600,00
57	300.000	UN.	Gabapentina 300mg Comprimido	Prati	R$ 0,250	R$ 75.000,00
96	40.000	UN.	Sulfametoxazol Trimetoprima 400mg/ 80mg Comprimido	Prati	R$ 0,150	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 185.100,00**	

R A P Aparecida - Comércio De Medicamentos Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	150.000	UN.	Carvedilol 25mg Comprimido	Legrand	R$ 0,205	R$ 30.750,00
37	3.000	UN.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Solução Oral 100ml	Prati	R$ 1,150	R$ 3.450,00
42	4.000	UN.	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml Solução Oral	Cifarma	R$ 3,500	R$ 14.000,00
43	600.000	UN.	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Cifarma	R$ 0,335	R$ 201.000,00
44	30.000	UN.	Dipirona Sódica 500mg/ml Gotas	Farmace	R$ 0,720	R$ 21.600,00
51	5.000	UN.	Enantato De Noretisterona Valerato De Estradiol 50mg 5mg/ml Ampola	Cifarma	R$ 14,250	R$ 71.250,00
54	15.000	UN.	Fluconazol 150mg Comprimido	Medquímica	R$ 0,438	R$ 6.570,00
56	4.000	UN.	Fosfato De Prednisolona 3mg/ml Solução Oral 60ml	Hipolabor	R$ 3,440	R$ 13.760,00
64	25.000	UN.	Levodopa Carbidopa 250mg/25mg Comprimido	Teuto	R$ 0,745	R$ 18.625,00
71	5.000	UN.	Medroxiprogesterona 150mg/ml Injetável	União Química	R$ 21,900	R$ 109.500,00
74	40.000	UN.	Metilfenidato 10mg Comprimido	EMS	R$ 0,365	R$ 14.600,00
76	8.000	UN.	Neomicina 5mg/g +Bacitracina250ui/G Pomada 10g	Prati	R$ 1,69	R$ 13.520,00
78	1.500	UN.	Nistatina 100.000 UI/ml Solução Oral 50ml	Multilab	R$ 3,850	R$ 5.775,00
79	3.000	UN.	Nistatina 1000.000 UI Creme Vaginal 60g	Greenpharma	R$ 3,850	R$ 11.550,00
81	60.000	UN.	Nitrofurantoína 100mg Comprimido	Teuto	R$ 0,258	R$ 15.480,00
82	20.000	UN.	Norestisterona 0,35mg Comprimido	Biolab	R$ 0,168	R$ 3.360,00
85	8.000	UN.	Paracetamol 200mg/ml Frasco Com 15ml	Natulab	R$ 1,080	R$ 8.640,00

87	2.500	UN.	Permetrina 5% Loção 60ml	Nativita	R$ 2,950	R$ 7.375,00
95	10.000	UN.	Solução Fisiológica Nasal - Cloreto De Sódio 0,9% 30ml	Airela	R$ 0,975	R$ 9.750,00
101	450.000	UN.	Vitaminas Do Complexo B Comprimido	Vitamed	R$ 0,045	R$ 20.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 600.805,00**	

R&C Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Eireli

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
83	1.500.000	UN.	Omeprazol 20mg Cápsula	Cifarma	R$ 0,078	R$ 117.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 117.000,00**	

Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	200.000	UN.	Acido Fólico 5mg Comprimido	Hipolabor	R$ 0,040	R$ 8.000,00
5	1.500	UN.	Acido Valpróico 50mg/ml Solução Oral	Prati	R$ 3,30	R$ 4.950,00
30	10.000	UN.	Claritromicina 500mg Comprimido	EMS	R$ 2,760	R$ 27.600,00
69	5.000	UN.	Loratadina 1mg/ml Xarope 100ml	Mariol	R$ 0,029	R$ 145,00
88	100.000	UN.	Prednisona 20mg Comprimido	Sanval	R$ 0,160	R$ 16.000,00
89	100.000	UN.	Prednisona 5mg Comprimido	Sanval	R$ 0,060	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 62.695,00**	

Valinpharma Comércio E Representações Ltda.

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00007						
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	5.000	UN.	Enoxaparina 40mg Subcutânea.	Mylan	R$ 29,600	R$ 148.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.000,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO – COVID-19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Amparo – SP, à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.465.459/0001-73, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), considerando a situação excepcional de saúde decorrente da epidemia de Covid-19 vivenciada mundialmente, que apresenta alta capacidade de contágio e elevada morbidade e mortalidade, sobretudo em conhecidos estratos populacionais; considerando a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus (SARS-COV2), recomendando-se o estabelecimento do diagnóstico sindrômico para o atendimento de casos suspeitos de Covid-19, considerando o papel central que o Sistema Público de Saúde do Município desempenha na organização e prestação universal e integral do atendimento à Saúde, considerando que, além da epidemia de Covid-19, persistem todas as demais necessidades em saúde, sejam urgentes ou eletivas e que, evidentemente, também necessitam atendimento, vem através da Lei nº 4.145, de 25 de fevereiro de 2021, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**, para a contratação temporária de

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Técnico de Enfermagem para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei nº 4.145/2021 e demais legislação aplicável.

1. DAS FUNÇÕES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo possibilitar o preenchimento temporário das vagas descritas no quadro abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.145/2021, pelo regime celetista, conforme funções, carga horária, requisitos e salário abaixo especificado:

	QUANTIDADE DE VAGAS	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 + CR	40 horas semanais	Ensino Médio Completo com curso específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN ativo no ato da inscrição	R$ 1352,57

*** CR – Cadastro Reserva**

1.2 – Além do salário, o contratado terá direito a adicional de insalubridade, adicional noturno (se for o caso) e vale-transporte, nos termos da lei;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3 – A convocação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria para preenchimento de vagas existentes, das que forem criadas e das que vagarem e se tornem necessárias à Secretaria durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, respeitando-se a ordem classificatória dos aprovados.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I do presente Edital, com informações completas e atualizadas, especialmente quanto à experiência do candidato (caso haja);

2.2 – Além do envio da ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

A) Carteira de Identidade (RG);

B) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

C) Diploma de Formação (caso haja);

D) Diploma/Certificado de Especialização (caso haja);

E) Documento que comprove a inscrição regular junto ao respectivo órgão de classe (COREN);

F) Documento que comprove a sua experiência na rede básica – SUS (caso haja);

G) Documento que comprove a sua experiência em hospitais (caso haja);

H) Documento que comprove a sua experiência em UTI (caso haja);

I) Documento que comprove a sua experiência em atendimento COVID-19; e

J) Documento que comprove a sua experiência em APH (caso haja).

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 – A experiência do candidato poderá ser comprovada através de registro regular em CTPS ou através de certidão expedida pela Unidade de Saúde (pessoa jurídica) em que o candidato trabalhou (ou trabalha), devidamente assinada pelo seu representante legal, atestando a sua respectiva experiência;

2.4 – A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e os documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser entregues em **envelope lacrado** no balcão de atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, mediante a agendamento prévio pelo telefone (19) 3817-9300, solicitando o contato com o Departamento de Recursos Humanos, sendo este contato e entrega dos envelopes de segunda a sexta-feira, das **09h00 às 12h00** durante o período de inscrições, que será entre os dias **24/05/2021** a **04/06/2021,** não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.5 – São requisitos para efetivar a inscrição:

A) Atender o disposto nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do presente Edital;

B) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

C) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

D) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

E) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado(a) para nova contratação em cargo público;

G) Não possuir antecedentes criminais;

H) Não estar com idade de aposentadoria compulsória; e

I) Não fazer parte do grupo de risco do COVID-19.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – São requisitos para a contratação:

A) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado dentro da ordem classificatória condizente com o número de vagas descrita no quadro acima, ou, em número superior, caso haja necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, conforme descrito no item 1.2 do presente Edital;

B) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo a documentação abaixo **(cópia e original)**, a fim de comprovar as exigências descritas no presente Edital:

* RG

* CPF

* Carteira de Trabalho e cópia das páginas FOTO/VERSO

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral – www.tse.jus.br

* Atestado de Antecedentes Criminais – www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

* 01 foto 3x4 recente

* Certidão de Nascimento/Casamento

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* Certificado de Reservista (se homem)

* Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

* Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos) ou relação de frequência escolar (de 05 a 14 anos)

* Declaração de Salário Família (a ser preenchida no RH)

* Declaração de Imposto de Renda

* Declaração de não acúmulo de cargos (a ser preenchido no RH)

* Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)

* Comprovante de escolaridade, conforme exigido no ato da inscrição

* Comprovante de conta bancária do Banco Itaú

* Cartão PIS/PASEP

* Exame admissional (a ser agendado pelo RH)

* Se aposentado, trazer cópia da carta de concessão da aposentadoria

C) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

D) Não ter acúmulo ilegal nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

E) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no presente Edital; e

F) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Amparo e não fazer parte do grupo de risco do COVID-19.

3.2 – A contratação se dará sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, podendo o contratado ser dispensado a qualquer momento, caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfrentamento da situação de emergência

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o qual será avaliado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto à coordenação da sua respectiva área de atuação;

3.3 – A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades previstas neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 4.145/2021;

3.4 – Os candidatos que vierem a ser contratados atuarão conforme escala e de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos aprovados e a respectiva divulgação da ordem classificatória será realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos seguintes critérios objetivos de classificação dos candidatos habilitados do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.145/2021:

a) Experiência na área específica da contratação (atendimento COVID-19);

b) Experiência em hospitais;

c) Experiência na rede básica – SUS; e

d) Tempo de formação.

4.2 – A seleção obedecerá a ordem cronológica acima mencionada, iniciando-se pelos candidatos com experiência na área específica descritos na alínea "a" do item 4.1,

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

utilizando os demais critérios para desempate;

4.3 – Caso haja empate em todos os critérios acima mencionados, será dada preferência ao candidato de maior idade (dentro do limite do grupo de risco do COVID-19) e com maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos;

4.4 – Classificação

O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Amparo (https://www.amparo.sp.gov.br).

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Da classificação preliminar dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Amparo (https://www.amparo.sp.gov.br);

5.2 – O recurso deverá ser enviado para o e-mail: **processoseletivo2sms@amparo.sp.gov.br** ou entregue em envelope lacrado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, mediante a agendamento prévio pelo telefone (19) 3817-9300, solicitando o contato com o Departamento de Recursos Humanos, no respectivo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento;

5.3 – O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente,

devendo conter os dados pessoais do candidato (recorrente) e do Processo Seletivo Simplificado, acompanhado de cópia de documento de identificação do candidato e demais documentos que entender pertinentes;

5.4 – O resultado do recurso será encaminhado ao recorrente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

6 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá o prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.145/2021;

6.2 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não caracteriza o direito de nomeação/convocação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da demanda decorrente da situação de emergência de saúde pública, respeitando-se a ordem classificatória;

6.3 – O candidato aprovado que não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação geral das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor;

7.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto com o Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico da Prefeitura, observados os princípios norteadores da Administração Pública;

7.4 – O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Amparo (https://www.amparo.sp.gov.br);

7.5 – Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, através do telefone (19) 3817-9300 ou através do e-mail: **processoseletivo2sms@amparo.sp.gov.br**.

Amparo, 24 de maio de 2021.

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde Interino de Amparo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade (RG): _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Endereço Completo: _____

_____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Detalhar experiência: _____

_____

_____

_____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital e em toda legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Carteira de Identidade (RG): _____

Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Endereço Completo: _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

DEFICIÊNCIA DECLARADA: _____

_____

NOME E CRM DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO: _____

_____

Observações:_____

_____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital e em toda legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	**Descrição Sumária –** Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. **Descrição Detalhada –** Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho: - Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes; - Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar para prevenção da desnutrição; - Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; - Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - Executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem; - Participar de supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar; - Assistir ao enfermeiro em programas Vigilância Epidemiológica; - Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Assistir ao enfermeiro na

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; - Manusear equipamentos especiais; - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; - Executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, Vinícius Pagani de Melo do cargo em comissão de Diretor de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 17 de maio de 2.021.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 37 de 28 de abril de 2.021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 19 de maio de 2.021.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

.....

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)